



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

ANO XXVII

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

TERÇA FEIRA – 03 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 445/2024

**EMENDA:** DENOMINA O CENTRO PÚBLICO DE ATIVIDADES FÍSICAS LOCALIZADA NO SÍTIO CAÍCO, S/N – ÁREA RURAL DE CACIMBAS/PB, DE: ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS E KARATÊ, VEREADOR CÍCERO BERNARDO CESAR.

CONFORME PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, DEVIDAMENTE APROVADO. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS E KARATÊ VEREADOR CÍCERO BERNARDO CESAR” o centro público de atividades físicas do município de Cacimbas/PB, situado no Sítio Caíco, s/n – área rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º Deverá ser colocado na fachada do referido ente, placa nominativa com a nova denominação e texto *in memoriam* ao saudoso ex-vereador do município de Cacimbas/PB, Cícero Bernardo Cesar.

Art. 3º O espaço público continuará a desenvolver as atividades habituais, bem como desempenhando em sua sede o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA-PB EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

